9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (50PC + 25AP + 25EPS)/100$$

ou

$$OF = (30AC + 40EAC + 30EPS)/100$$

Se o número de candidatos for igual ou superior a trinta, a ordenação final resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (70PC + 30EPS)/100$$

sendo:

OF — Ordenação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Remuneração: A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Braga de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

13 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, será o facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nos Recursos Humanos ou no *site* wwww.cm-braga.pt, clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, concursos de pessoal, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento Pópulo, 4704-514 Braga.

15.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, datado e assinado;
b) Fotocopia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, e da actividade que exerce, bem como da antiguidade na carreira/categoria e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

15.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

15.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente — Alberto da Costa Fernandes, director municipal.
Vogais efectivos — José Pedro Cortes Lopes, chefe de divisão e João Manuel Correia Lima, director de departamento.
Substituto do Presidente do Júri: 1.º vogal efectivo.
Vogais suplentes — Maria João Castro Sequeira Braga Pestana Silva e Maria de Fátima Marchante Mendes Dordio, chefes de divisão.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos lugares de estilo do município e divulgada no *site* do Município wwww.cm-braga.pt

Paços do Município de Braga, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302636975

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 22160/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 11 de Novembro de 2009, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado para o exercício de funções públicas, com a candidata Sónia Emília da Costa Torres, aprovada no procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado de um Assistente Técnico — da carreira geral de Assistente Técnico, com a posição remuneratória 1 e com o nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€, com início a 13 de Novembro de 2009.

Município de Caminha, 12 de Novembro de 2009. — O Presidente em exercício, *Prof. Flamiano Gonçalves Martins*.

302589306

Despacho n.º 26719/2009

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, dispõe na sua alínea *c*), do n.º 1, do artigo 73.º, que o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio Pessoal, com um Chefe de Gabinete, um Adjunto e um Secretário.

Deste modo, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º, do referido diploma legal, nomeio, para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, o Sr. Eng. Mário Augusto Pais Patrício; para o cargo de Adjunto, o Sr. João Alberto da Silva e para o cargo de Secretária, a trabalhadora Filomena Violeta Guerra Fernandes Pedrosa, com efeitos a partir de 29 de Outubro do corrente ano, tendo-se em atenção o que se dispõe nos n.os 1 a 6 do citado artigo 74.º

Município de Caminha, 29 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa,* Dr.ª

302590934

Despacho n.º 26720/2009

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, dispõe na sua alínea *b*), do n.º 2, do artigo 73.º, que os Vereadores em regime de tempo inteiro, podem constituir um Gabinete de Apoio Pessoal, com um Secretário.

Deste modo, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º, do referido diploma legal, nomeio para o cargo de Secretária de Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador em regime de permanência o Sr. Vereador Paulo Pinto Pereira, a Sr.ª Tomásia Cristina Pereira da Cunha, com efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Caminha, 03 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa,* Dr.ª

302590764

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Deliberação (extracto) n.º 3285/2009

Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco:

Certifico que, na acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Castelo Branco, realizada no dia 20 de Novembro de 2009, consta uma deliberação do seguinte teor:

22. Proposta de Abertura de Procedimento por Ajuste Directo. Ampliação e Requalificação da Sede do Agrupamento de Escolas de Alcains. Elaboração de Projecto.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 255/2009, de 19/11, da Divisão de Obras por Empreitada, para a elaboração do projecto supra mencionado.